



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 13ª REGIÃO  
ATO TRT GP Nº 028/2011

João Pessoa, 25 de janeiro de 2011

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com o preconizado no artigo 22, § 1º, do Regimento Interno deste Tribunal,

**CONSIDERANDO** a edição do ATO TRT GP Nº 18/2011, de 14 de janeiro de 2011, que delegou competência ao Desembargador Vice-Presidente para a prática de atos regimentais ou, na sua falta eventual, ao Desembargador mais antigo,

**R E S O L V E**

**Acrescer** ao item I do Ato TRT GP nº 18/2011, o inciso VIII do artigo 22 do Regimento Interno deste Regional, com a seguinte redação:

"Despachar os agravos de instrumento dos seus despachos denegatórios de seguimento a recursos, acolhendo-os ou determinando o seu processamento e subida, com as cautelas da lei;"

Dê-se ciência.

Publique-se.

  
**PAULO MAIA FILHO**  
Desembargador Presidente